



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 581/2000

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Habitacional Vida Nova-Setor I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

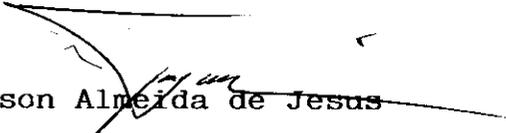
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como sendo de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Habitacional Vida Nova - Setor I, que funciona no Conjunto Habitacional Vida Nova, 04 - Caminho 07, CIA II - Simões Filho/Bahia, prestando serviços de assistência comunitária.

Art. 2º - A entidade beneficiária da presente não tem qualquer finalidade de lucro, prestando serviço de natureza assistencial a comunidade.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 449/93, de 29 de dezembro de 1993.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2000


Edson Almeida de Jesus
Prefeito